



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1475, de 05 de Março de 2018.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal em exercício de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1152/2017 de 30.11.2017 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 133.110,69 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais e sessenta e nove centavos.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.01 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0052-3.002 - Aquisição de veículo para os serviços do transporte do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 292,99.	R\$ 99.109,56
--	---------------

02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro;

04.122.0052-0.014 - Despesas decorrentes com as devoluções dos saldos de Convênios firmados com a União e Estado;

4490.51.00 - Obras e Instalações. - Fonte 224,00.	R\$ 30.001,13
---	---------------

02.05 - Departamento de Obras;

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Públicas;

15.452.0505-3.034 - Reformas e Melhoramentos do prédio do Velório Municipal e Cemitério Local;

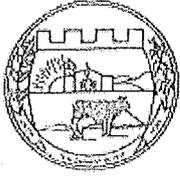
4490.51.00 - Obras e Instalações. - Fonte 200,99.	R\$ 4.000,00
---	--------------

Total do Artigo 1º	R\$ 133.110,69
---------------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2017, numa importância supra de R\$ 133.110,69 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais e sessenta e nove centavos.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 200,99.	R\$ 4.000,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 224,00.	R\$ 30.001,13
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 292,99.	R\$ 99.109,56
Total do Artigo 2º	R\$ 133.110,69



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 05 de Março de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.